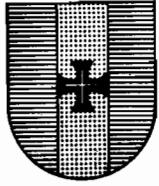


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 38

Terça-feira, 2 de Abril de 1991

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 309/91:

Concede louvor público ao Eng.º José Manuel de Assunção Fernandes Martins.

Resolução n.º 310/91:

Determina o agradecimento público do Governo ao «Atelier Caires — Projectos de Arquitectura, Lda» pela oferta do projecto da tribuna e altar papal que serão erguidos no Estádio dos Barreiros, por ocasião da visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Resolução n.º 311/91:

Concede um apoio financeiro à Igreja do Rochão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, até ao montante de 10.000.000\$.

Resolução n.º 312/91:

Aprova o programa do concurso e o caderno de encargos para o «Fornecimento e Montagem de um Guindaste Automóvel destinado ao Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal» e autoriza a abertura e realização de concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Europeia, para a adjudicação do referido fornecimento.

Resolução n.º 313/91:

Nomina o Eng.º José Graciano Mendes Góis como representante da Região no Conselho Consultivo do Instituto das Comunicações de Portugal.

Resolução n.º 314/91:

Concede um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 30.000.000\$.

Resolução n.º 315/91:

Autoriza a liquidação da importância de 1.880.152\$50 junto do Banco Nacional Ultramarino.

Resolução n.º 316/91:

Autoriza o pagamento da importância de 118.310.400\$ no âmbito do concurso público n.º 24/90.

Resolução n.º 317/91:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (U.C.A.L.P.L.I.M.), no montante de 16.250.000\$.

Resolução n.º 318/91:

Atribui um subsídio, no montante de 350.000\$, ao Dr. Alberto Henriques de Araújo, destinado a suportar as despesas com a aquisição e instalação da ordenha, bem como da ligação eléctrica, à rede, do estábulo da sua propriedade.

Resolução n.º 319/91:

Concede a «Estrelícia Dourada» ao Engenheiro Gonçalo Manuel de Borbon Sequeira Braga.

Resolução n.º 320/91:

Aprova o projecto, programa de Concurso e Caderno de Encargos, para execução da empreitada da «Adutora do Rabaçal — ramos Este e Oeste e Reservatórios Regularizadores», do Sistema Adutor do Rabaçal.

Resolução n.º 321/91:

Aprova um Decreto Regulamentar Regional que determina a prorrogação do prazo das medidas preventivas da área a afectar, à execução da Via Rápida — Circular à cidade do Funchal — cota 200, previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 10/89/M, de 7 de Abril.

Resolução n.º 322/91:

Determina que os itinerários principais da rede rodoviária regional englobando os circuitos Funchal-Aeroporto-Machico; Ligação Este-Oeste no Funchal à Cota 200; e Câmara de Lobos-Ribeira Brava, sejam executados com plataforma de 4 vias de tráfego (2 em cada sentido), fisicamente separadas.

Resolução n.º 323/91:

Atribui um subsídio à Associação de Estudantes da Escola Complementar do Til (APEL), no montante de 700.000\$.

Resolução n.º 324/91:

Concede subsídios a diversos Clubes Desportivos.

Resolução n.º 325/91:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o artigo 77.º do estatuto do pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 326/91:

Autoriza a realização de publicidade ao Tabaco no Estádio dos Barreiros, no dia 23 de Março de 1991.

Resolução n.º 327/91:

Rectifica a Resolução n.º 268/91, de 7 de Março.

Resolução n.º 328/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 11, necessária à obra de «Ampliação do Campo de Golfe do Santo da Serra, com dimensões para 27 buracos», e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 329/91:

Aprova a minuta do auto da expropriação da parcela de terreno n.º 42, necessária à obra de «Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal — II Fase», e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 330/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 19 A, necessária à obra de «Construção de um espaço polivalente para ocupação de tempos livres da população incluindo um Jardim Infantil, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 331/91:

Aprova a minuta do contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento do estudo da cartografia temática da ocupação do solo, e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Economia.

Resolução n.º 332/91:

Autoriza a realização da despesa no montante de 40.417.662\$, respeitante ao concurso público n.º 3/91, elaborado pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

Resolução n.º 333/91:

Autoriza a prestação de serviços por parte da enfermeira Sara Agostinha Canha Figueira no âmbito da Direcção Regional dos Hospitais.

Resolução n.º 334/91:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define as regras de execução do Orçamento da Região para 1991.

Resolução n.º 335/91:

Atribui um subsídio ao Centro de Turismo de Portugal na Alemanha, no montante de 4.600.000\$.

Resolução n.º 336/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 3.397.420\$.

Resolução n.º 337/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 4.725.772\$.

Resolução n.º 338/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de «Regularização e Canalização da Ribeira dos Socorridos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 309/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Louvar publicamente o Eng.º José Manuel de Assunção Fernandes Martins, Director Regional da Madeira do Instituto de Meteorologia e Geofísica, o qual, após excelente serviço prestado à Região Autónoma, vai desempenhar outras funções no Continente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 310/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, agradece publicamente ao Atelier Caires — Projectos de Arquitectura, Lda. — João Francisco Caires & Associados, o facto de ter oferecido gratuitamente ao Governo Regional o projecto da tribuna e altar papal que serão erguidos no Estádio dos Barreiros, por ocasião da visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 311/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Conceder um apoio financeiro, à Igreja do Rochão na freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz até ao montante de 10 000 00\$00, a fim de fazer face à conclusão das obras da referida Igreja.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01 — Alínea B.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 312/91

Atendendo a que o Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal ficará concluído em Setembro de 1992;

Atendendo, ainda, à necessidade de dotar o

mesmo Terminal dos equipamentos indispensáveis à sua exploração;

Atendendo a que o principal equipamento que dotará aquele Terminal se trata de um Guindaste Automóvel, cujo prazo médio de fabrico poderá ultrapassar um ano;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

1 — Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para o «Fornecimento e Montagem de um Guindaste Automóvel destinado ao Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal».

2 — Autorizar a abertura de concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Europeia, para o referido fornecimento e montagem, com o preço base de 400 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 313/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Nomear representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Consultivo do Instituto das Comunicações de Portugal o Sr. Eng.º José Graciano Mendes Góis.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 314/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 30 000 000\$00 destinada à compra dum imóvel situado junto aos Paços do Concelho que irá possibilitar a criação de espaços livres e de circulação.

A transferência desta importância efectuar-se-á em duas tranches iguais, nos meses de Março e Abril.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital — Administração Local).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 315/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da importância de 1 880 152\$50, referente a juros e capital, junto do Banco Nacional Ultramarino.

b) Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 para o montante de 980 152\$50 e 10.01.12 para o montante de 900 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 316/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

1 — Aprovar e autorizar a despesa respeitante ao Concurso Público n.º 24/90, no valor de 118 310 400\$00, respeitante ao fornecimento, montagem e ensaios de diverso equipamento destinado aos Hospitais Cruz de Carvalho e Marmeleiros.

2 — Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais, para o ano em curso na conta 4.2.3.6.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 317/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 16 250 000\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda do leite produzido na Região, para o mês de Março de 1991.

No presente subsídio está deduzida a importância de 2 150 000\$00 indevidamente atribuída pela Resolução n.º 184/91, de 21 de Fevereiro.

O encargo correspondente tem cabimento na rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02, alínea a) — Subsídios — Sociedades ou quase Sociedades não financeiras, EP — UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 318/91

Considerando que a exploração do Sr. Dr. Alberto Henriques de Araújo é tida como «exemplar», não só do ponto de vista higiénico como do ponto de vista zootécnico;

Considerando que o mesmo pretende modernizar e racionalizar as estruturas de produção e distribuição, aumentando a rentabilidade da sua exploração;

Considerando ainda que a Secretaria Regional da Economia sempre apoiou as iniciativas válidas dos produtores para a valorização da produção animal.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu atribuir ao Sr. Dr. Alberto Henriques de Araújo, um subsídio no valor de 350 000\$00, para fazer face às despesas com a aquisição e instalação da ordenha, como também à despesa relativa à ligação eléctrica, à rede, do estábulo.

Este subsídio tem cabimento pela verba da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 319/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Galardoar com a «Estrelícia Dourada» o Senhor Eng.º Gonçalo Manuel de Borbon Sequeira Braga, Presidente do Conselho de Administração da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, em virtude de, no exercício deste cargo, se ter empenhado, positivamente, na modernização e optimização das comunicações da Madeira com o mundo, contribuindo, destarte, de forma relevante, para a melhoria da qualidade deste destino turístico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 320/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, para execução da empreitada da «Adutora do Rabaçal— ramos Este e Oeste e Reservatórios Regularizadores», do Sistema Adutor do Rabaçal.

Mais resolve abrir concurso público para execução dos correspondentes trabalhos, pelo valor base de 90 000 000\$00 e pelo prazo de 450 dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 321/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Aprovar um Decreto Regulamentar Regional que determina a prorrogação do prazo das medidas preventivas da área a afectar à execução da Via Rápida — Circular à Cidade do Funchal — Cota 200, previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 10/89/M, de 7 de Abril.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 322/91

O Conselho do Governo debruçou-se hoje sobre a problemática da caracterização da Rede Viária Fundamental da Região, em termos de médio e longo prazo.

Assim:

Considerando a necessidade do aproveitamento integral dos Programas Comunitários, dirigido à concretização de infraestruturas básicas, essenciais ao desenvolvimento da Madeira a longo prazo;

Considerando que normalmente os parâmetros de base utilizados na elaboração dos projectos rodoviários, consideram como ano horizonte o que resulta da aplicação do período de 20 anos, para prestação do serviço adequado pela infra-estrutura a que respeita;

Considerando ainda que a orografia específica da Madeira, aliada à ocupação intensiva do solo, traduzem-se, por um lado em custos unitários muito elevados para a construção de infraestruturas, e por outro à necessidade de definir desde logo as áreas disponíveis de ocupação do solo;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Os Itinerários Principais da Rede Rodoviária Regional: Funchal - Aeroporto - Machico; Ligação Este-Oeste no Funchal à Cota 200; e Câmara de Lobos-Ribeira Brava, deverão ser executados com uma plataforma de 4 vias de tráfego (2 em cada sentido), fisicamente separadas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 323/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio ordinário no valor de 700 000\$00 à Associação de Estudantes da Escola Complementar do Til (APEL) com vista ao desenvolvimento das suas actividades programadas para o corrente ano.

A despesa tem cabimentação no Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01, do orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 324/91

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu atribuir aos clubes abaixo mencionados os seguintes subsídios:

1 — Subsídio ordinário aos Clubes — Competição Regional

Club Sport Marítimo — 640 000\$00
 Clube Desportivo Nacional — 537 500\$00
 Assoc. Desportiva de Machico — 287 500\$00
 Grupo Desportivo do Estreito — 260 000\$00
 Clube Amigos do Basquete — 255 000\$00
 Sporting Clube Santacruzense — 250 000\$00
 Sporting Clube da Madeira — 237 500\$00
 Centro Social Desp. C.º de Lobos — 225 000\$00
 Académico Clube Desp. Funchal — 212 500\$00
 Clube Futebol União — 195 000\$00
 Club Sports Madeira — 190 000\$00
 Clube Naval do Funchal — 175 000\$00
 Assoc. Desportiva da Camacha — 155 000\$00
 Clube Futebol do Caniçal — 300 000\$00
 União Desportiva de Santana — 125 000\$00
 Associação Hípica da Madeira — 125 000\$00
 Clube Desp. da Ribeira Brava — 125 000\$00

Assoc. Desp. do Porto Santo — 125 000\$00
 Shoto Clube da Madeira — 107 500\$00
 Juventude Atlântico Clube — 100 000\$00
 Clube Futebol Andorinha — 100 000\$00
 Clube Desportivo Prazeres — 100 000\$00
 Colégio Infante D. Henrique — 95 000\$00
 Grupo Desp. Cruzado Canicense — 90 000\$00
 Clube Desportivo Barreirense — 87 500\$00
 Clube Futebol Carvalheiro — 75 000\$00
 Estrela Futebol Clube — 75 000\$00
 Clube Desportivo do Porto Moniz — 75 000\$00
 Associação Cultural Desportiva de São Vicente — 75 000\$00
 Grupo Desportivo Alma Lusa — 75 000\$00
 Assoc. Desportiva Pontasolense — 75 000\$00
 Centro de Animação e Cultural do Porto da Cruz — 70 000\$00
 Associação Cristã da Mocidade — 67 500\$00
 Clube Desportivo de São Roque — 50 000\$00
 Judo Clube da Madeira — 50 000\$00
 Centro Treino Mar — 50 000\$00
 Associação Náutica da Madeira — 50 000\$00
 Aero-Clube da Madeira — 50 000\$00
 Volei Clube da Madeira — 50 000\$00
 Choupana Futebol Clube — 40 000\$00
 Clube Desportivo 1.º de Maio — 37 500\$00
 Clube de Golf do Santo da Serra — 37 500\$00
 Clube Naval do Porto Santo — 37 500\$00
 Clube Xadrez do Funchal — 25 000\$00
 Assoc. Desportiva «A Coruja» — 25 000\$00
 Clube Futebol Pátria — 25 000\$00
 Futebol Clube do Bom Sucesso — 25 000\$00
 Ginásio Clube Madeira — 25 000\$00
 Clube Desportivo Monte Real — 25 000\$00
 Associação de Squash do Funchal — 25 000\$00
 Centro Columbófilo Asas do Atlântico — 25 000\$00
 Sociedade Columbófila da Madeira — 25 000\$00
 Centro Columbófilo Pérola do Atlântico — 25 000\$00
 Sporting Clube do Porto Santo — 25 000\$00
 Centro de Atletismo da Madeira — 25 000\$00
 Total — 6 440 000\$00.

Contratos Programa de Fomento Desportivo

Clube Desportivo Nacional (Ténis) — 500 000\$00
 Clube Desportivo Nacional (Ginástica) — 293 300\$00
 Clube Desportivo Nacional (Esgrima) — 100 000\$00
 Clube Desportivo Nacional (Tiro) — 50 000\$00
 Clube Desportivo Nacional (Badminton) — 200 000\$00
 Clube Ténis do Funchal (Ténis) — 333 300\$00

Club Sports Madeira (Tiro) — 166 600\$00
 Clube Naval do Funchal (Ginástica)
 — 100 000\$00
 Clube Naval do Funchal (Act. Náuticas)
 — 222 600\$00
 Ginásio Clube da Madeira (Esgrima)
 — 100 000\$00
 Clube Sport Marítimo (Ginástica)—293 300\$00
 Club Sport Marítimo (Badminton)—166 600\$00
 Clube Sport Marítimo (Tiro) — 50 000\$00
 Club Sport Marítimo (Ténis) — 166 600\$00
 Associação Náutica do Funchal — 222 600\$00
 Centro Treino Mar (Act. Náuticas)
 — 222 600\$00
 Clube Xadrez do Funchal — 50 000\$00
 Clube Naval do Porto Santo (Act. Náuticas)
 — 72 000\$00
 Clube Recreio e Desporto (Tiro) — 100 000\$00
 Total — 3 409 500\$00.

2 — Subsídio Insularidade

Clube Desportivo Portosantense (Hóquei em Patins) — 420 000\$00
 Club Sport Marítimo (Atletismo) — 196 000\$00
 Club Sport Marítimo (Natação) — 105 000\$00
 Club Sport Marítimo (Andebol) — 660 000\$00
 Clube Sport Marítimo (Basquetebol)
 — 660 000\$00
 Club Sport Marítimo (Voleibol) — 560 000\$00
 Clube Desportivo Nacional (Atletismo)
 — 112 000\$00
 Clube Desportivo Nacional (Natação)
 98 000\$00
 Clube Desportivo Nacional (Voleibol)
 — 460 000\$00
 Clube de Atletismo da Madeira — 77 000\$00
 Clube Naval do Funchal (Natação) — 98 000\$00
 Sporting Clube da Madeira (Ténis de Mesa)
 — 90 000\$00
 Clube Amigos do Basquete (Basquetebol)
 — 660 000\$00
 Associação Cristã da Mocidade (Ténis de Mesa) — 90 000\$00
 Total — 4 286 000\$00.

3 — Beneficiação Sede Social

Associação Desportiva «ACoruja»
 — 500 000\$00.

As verbas acima mencionadas no montante de 14 635 500\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 325/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que altera o artigo 77.º do Estatuto de Pessoal da Direcção Regional de Portos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 326/91

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de jogos de futebol;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre os quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como é o Jogo C. D. Nacional-S. L. Benfica, a realizar no dia 23 de Março do ano em curso, no Estádio dos Barreiros;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

1 — Autorizar ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja feita publicidade ao tabaco, no Estádio dos Barreiros, no dia acima referido, através de cartazes amovíveis.

2 — Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade no citado Estádio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 327/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 268/91, de 7 de Março.

Assim, onde se lê «... rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.04 ...», deverá ler-se «... rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.05...».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 328/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 11, necessária à obra de «Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra, com dimensões para 27 buracos», em que são expropriados os herdeiros de Francisco Isidoro Augusto de Mendonça;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 329/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 42, necessária à obra de «Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal — II Fase», em que são expropriados António Gonçalves da Silva e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 330/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 19 A, necessária à obra de «Construção de um espaço polivalente para ocupação de tempos livres da população incluindo um Jardim Infantil, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico», em que são expropriados Manuel de Sousa e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 331/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento do estudo da cartografia temática da ocupação do solo, em que é adjudicatária a sociedade denominada «GEO-METRAL — Técnicas de medição e Informática, SA»; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 332/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

1 — Aprovar e autorizar a realização da despesa no valor de 40 417 662\$00, respeitante ao Concurso Público n.º 3/91, elaborado pela Secretaria Geral do Ministério da Saúde, destinado à aquisição de produtos de penso, a diversos fornecedores, para consumo do Centro Hospitalar do Funchal, no ano económico de 1991.

2 — Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais para o ano em curso, na conta 3.1.2.4.2.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 333/91

Considerando a carência de pessoal de Enfermagem existente na Região;

Atendendo a que a Enfermeira de Grau I, Sara Agostinha Canha Figueira, na situação de aposentada desde 1.3.87, da Direcção Regional dos Hospitais, manifestou interesse em continuar a prestar serviço, naquela Direcção Regional;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

1 — Autorizar que a referida Enfermeira exerça funções na Direcção Regional dos Hospitais, em regime de prestação de serviços, auferindo uma remuneração mensal até 2/3 do vencimento correspondente à categoria que detinha à data da sua aposentação, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 78.º e artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 19 de Maio.

2 — Esta despesa encontra-se devidamente cabimentada no Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais para o ano em curso, na conta Orçamental 65/652 rubrica 6.5.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 334/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define as regras de execução do Orçamento da RAM para 1991.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 335/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 4 600 000\$00, ao Centro de Turismo de Portugal na Alemanha, destinado a compartilhar o pagamento de uma campanha de imagem a levar a cabo em alguns jornais daquele país, incluída no plano de promoção da Madeira.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 336/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 3 397 420\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Construção incluindo correcção do traçado da E.M. entre a E.R. 102 (Lombo das Faias) e a E.R. 101 (Ribeira de Machico) — 2.ª fase — pavimentação» integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital — Administração Local).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 337/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 4 725 772\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «Construção, incluindo correcção do traçado da E.M. entre a E.R. 102 (Lombo das Faias) e a E.R. 101 (Ribeira de Machico) — Terraplenagem e o/a na extensão de 2 658,67 m», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital — Administração Local).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 338/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Março de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de

«Regularização e Canalização da Ribeira dos Socorridos», em que são expropriados Maria Zita Sousa Pinto e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do

auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 60\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa	(Ano) ... 6 600\$00 (Semestre) 3 300\$00	
	1.ª Série	> ... 2 200\$00 > 1 100\$00	
	2.ª Série	> ... 2 200\$00 > 1 100\$00	
	3.ª Série	> ... 2 200\$00 > 1 100\$00	
	4.ª Série	> ... 2 200\$00 > 1 100\$00	
	Duas Séries	> ... 4 400\$00 > 2 200\$00	
Três Séries	> ... 6 600\$00 > 3 300\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)			

Execução gráfica da «IMPRESA REGIONAL DA MADEIRA, E. P.» — IRM - EP